



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 067/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede transporte às crianças e adolescentes do CRAS, até o município de Passo Fundo – RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às crianças e adolescentes do CRAS, até o município de Passo Fundo – RS, no dia 30 de novembro de 2016, para atividades culturais, recreativas, de convivência e de fortalecimento de vínculos.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

A viagem até o Município de Passo Fundo busca fortalecer cada vez mais os vínculos através de atividades recreativas, culturais, de lazer e convivência, programada para o encerramento dos trabalhos deste ano que finda, com os alunos participantes de projeto desenvolvido pelo CRAS .

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei a consideração dos Nobres Edis.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria